



LEI Nº 1524, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.166.570,60 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.166.570,60 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1016	Capejamento Asfáltico de Ruas no Bairro Guará	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 1.166.570,60


Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2021	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 606.570,60 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2011, Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Abril de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças